

Estudo Técnico Preliminar 236/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00271063/2025-91

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa à **aquisição de inscrições para o XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) 2025**, com o objetivo de viabilizar a participação de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) na apresentação de **duas experiências exitosas de inovação na Atenção Primária à Saúde (APS)**, aprovadas para exposição nacional no referido evento.

Os trabalhos selecionados foram liderados pela Gerência de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (SES/SAIS/COAPS/DESF/GEQUALI) com **autoria e contribuição estratégica da Diretoria de Sistemas de Informação (SES/SETIS/DSI)**, sendo eles:

1. “Busca Ativa de Vacinação via Serviço de Mensageria na APS do Distrito Federal”
2. “Agendamento Online na APS do DF: Facilitando o Acesso e Otimizando a Gestão das Agendas Clínicas”

As iniciativas integram ações prioritárias do Plano Distrital de Saúde 2024-2027, alinhando-se aos seguintes objetivos estratégicos:

- OE 1. Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado no território;
- OE 4. Promover a inovação e transformação digital no SUS-DF;
- OE 7. Aprimorar os mecanismos de acesso aos serviços e à informação em saúde para a população do DF.

Ambas as práticas utilizam soluções digitais e fluxos inovadores para ampliar o acesso, otimizar recursos e qualificar a gestão do cuidado, contribuindo diretamente para a eficiência, eficácia e equidade da APS. A participação institucional no congresso permitirá a apresentação técnica, a troca de experiências com outras redes municipais e o fortalecimento da imagem da SES-DF em âmbito nacional, promovendo aprendizado institucional e visibilidade para práticas bem-sucedidas.

A contratação das inscrições busca solucionar a necessidade institucional de apoiar e garantir a presença da equipe autora das experiências, especialmente considerando que os servidores da CTINF selecionados demonstraram disposição para arcar com os custos de transporte, restando à SES-DF apenas o custeio das inscrições. Além disso, a presença desses servidores se justifica pela **possibilidade concreta de premiação**, caso os trabalhos sejam eleitos entre os destaques do congresso, o que requer a presença dos autores no ato de reconhecimento.

O atendimento a essa demanda está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere:

- à busca da eficiência e do interesse público (art. 5º, incisos I e III);
- à valorização das boas práticas de gestão (inciso XII);
- e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, ao investir na qualificação de servidores e na difusão de soluções de saúde pública replicáveis em outras localidades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação da Atenção Primária à Saúde	Fernando Erick Damasceno Moreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- **Informar se a contratação tem caráter continuado, com justificativa:**

A presente contratação não é de caráter continuado.

- **Informar a vigência do contrato.**

O Termo de Contrato será substituído pela **Nota de Empenho**, conforme faculdade prevista pelo art. 95. da Lei nº 14.133/2021, não obstante, no que couber, as previsões do art. 92 do referido diploma legal.

- **Informar se será permitida a subcontratação.**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

- **Quanto às exigências de qualificação técnico operacional.**

A licitante deverá disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados;

- Não há banca examinadora, requisito de consórcio ou cooperativa nem previsão regulamentar que permita ou exija tais formatos para a venda de inscrições.

Por fim, a reserva de percentual para contratação de apenados (Lei Distrital 4.079/2008) é inaplicável, pois não envolve mão de obra continuada. Todas as condições acima decorrem expressamente do Regulamento do XXXVIII Congresso Conasems.

5. Levantamento de Mercado

- **Natureza do objeto**

A presente contratação tem como objeto a aquisição de inscrições para o XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) 2025, evento promovido exclusivamente pelo CONASEMS — entidade nacional sem fins lucrativos que representa institucionalmente as Secretarias Municipais de Saúde em âmbito federal. Foi realizado levantamento de mercado visando subsidiar a contratação da aquisição dessas inscrições para o **Congresso referido**.

Durante o levantamento, verificou-se que o evento é promovido de forma **exclusiva** pelo **CONASEMS**, entidade organizadora do congresso, sendo esta a única responsável pela oferta, gestão e comercialização das inscrições.

A pesquisa de preços foi realizada com base em:

1. Consulta ao **site oficial do CONASEMS** (www.conasems.org.br) e/ou página do congresso 171773944;
2. Consulta ao site do COSEMS-PR;
3. Contato com o setor de eventos do próprio CONASEMS;
4. Levantamento de **valores de inscrição praticados em edições anteriores** do congresso (Tabela 1);

Como resultado, foi constatado que as inscrições são ofertadas **exclusivamente pelo próprio CONASEMS**, sem a possibilidade de aquisição por meio de outros fornecedores, e que os preços são **uniformes e padronizados**, conforme política institucional da entidade promotora.

Dessa forma, restou caracterizada a **inviabilidade de competição**, o que justifica a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Prospecção de preços

- Estimativa de custo: teto de R\$ 500,00 por inscrição × 4 = R\$ 2.000,00.

Tabela 1 - Estimativa de custo.

Ano	Categoria “Servidores Públicos / Municípios adimplentes”	Demais categorias	Fonte
2023 (XXXVII)	R\$ 400 on-line / R\$ 450 no local	R\$ 500 on-line / R\$ 550 no local	COSEMS-PR
2024 (XXXVIII)	R\$ 400 on-line / R\$ 450 no local	R\$ 500 on-line / R\$ 550 no local	portal.conasems.org.br
2025 (XXXVIII)	R\$ 400 por participante inscrito até 06/06/2025 e R\$450 por participante inscrito após 06/06/2025	R\$ 500 por participante inscrito até 06/06/2025 e R\$550 por participante inscrito após 06/06/2025	Portal Conasems

Contratações análogas

- Inexigibilidade nº 17/2024 – SES/MG: aquisição de 12 inscrições Conasems 2024 pelo valor unitário de R\$ 450,00.
- Inexigibilidade nº 08/2023 – SMS Fortaleza: 6 inscrições Conasems 2023 a R\$ 400,00 cada.
- Estes processos confirmam a **unicidade do fornecedor e a faixa de preços praticada**.

Análise de alternativas

- **Outros eventos** (CONASS, Cosems estaduais) não suprem a necessidade, pois o **reconhecimento nacional e a premiação** das experiências da COAPS e SETIS na 20ª Mostra Brasil Aqui tem SUS, ocorrerá exclusivamente no XXXVIII do Conasems.
- **Cursos EAD ou workshops** não contemplam a apresentação dos trabalhos nem a visibilidade institucional pretendida.

Restrição de mercado

- O requisito “comprar no portal oficial” é indispensável, pois não existe distribuidor autorizado ou revendedor; retirar a exigência inviabilizaria a inscrição.
- E o **reconhecimento nacional e a premiação** das experiências da COAPS e SETIS na 20ª Mostra Brasil Aqui tem SUS, ocorrerá exclusivamente no XXXVIII do Conasems.

Fontes consultadas

- Portal Conasems, regulamento oficial do congresso 2024-2025.
- Notícias e atas de inexigibilidade de SES e SMS (Diários Oficiais 2023-2024).
- Publicações em sites dos COSEMS e CONASS citadas acima.

Existe apenas um fornecedor capaz de atender integralmente a demanda, com preços historicamente compatíveis e transparentes, confirmando a viabilidade de contratação direta (inexigibilidade) para garantir a participação e eventual premiação dos trabalhos da SES-DF.

6. Descrição da solução como um todo

- **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Item	Descrição	Código BR/CATSER
1	Inscrições integrais no XXXVIII Congresso do Conasems	25232

A contratação consiste na aquisição de quatro inscrições integrais para o XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems 2025), programado para 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG.

Conforme o Regulamento oficial (item 2), as inscrições devem ser realizadas exclusivamente no Portal do evento (congressos.conasems.org.br), mediante CPF individual, com pagamento por PIX ou boleto (itens 2.2 e 2.3).

Cada inscrição garante, nos termos do item 5.3, livre acesso a todas as dependências do congresso, bolsa, crachá, programação on-line, participação em pesquisa de satisfação, certificado eletrônico disponibilizado a partir de 04 julho 2025 e recibo digital de pagamento.

Para a SES-DF, a entrega será considerada concluída quando as quatro inscrições estiverem confirmadas no sistema até a data-limite fixada pelo Conasems (14/06/2025) e os comprovantes forem recebidos pela COAPS.

A solução escolhida é a **aquisição direta de quatro inscrições integrais** no XXXVIII Congresso do Conasems, a serem compradas no **Portal oficial (congressos.conasems.org.br)**, único canal autorizado pelo organizador. Cada inscrição, conforme o regulamento do evento, inclui:

- credenciamento eletrônico nominal (via CPF);
- crachá e kit do participante;
- livre acesso a todas as mesas, mostras, seminários e feira de soluções;
- recebimento on-line de programação, pesquisa de satisfação e **certificado digital** de participação (disponível até 4 de julho de 2025);
- suporte remoto (chat/e-mail) durante o período do congresso. Conasems

Justificativa técnica. A presença física dos servidores é indispensável para:

- Apoiar a titular dos trabalhos na apresentação e defesa das experiências na Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS”;
- Representar a SES-DF caso as iniciativas recebam premiação;
- Absorver boas práticas compartilhadas no maior encontro nacional da gestão municipal de saúde.
- O Conasems é o **único fornecedor** dessa inscrição – inexistente substituto funcional ou equivalente.

A solução contempla a aquisição de **inscrições individuais**, que darão acesso a uma ampla programação técnico-científica, conforme Cronograma (171773942) em anexo, composta por:

- Módulos teóricos e painéis temáticos com palestras, mesas-redondas e debates sobre gestão, financiamento, regionalização, inovação e estratégias para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;
- Oficinas práticas voltadas à capacitação de profissionais em ferramentas e metodologias de gestão do cuidado, planejamento e atenção territorializada;
- Mostra Nacional "Brasil, Aqui tem SUS", espaço em que experiências exitosas de todo o país são compartilhadas por meio de apresentações orais e pôsteres;

- Exposição de tecnologias, produtos e serviços em saúde, promovendo integração entre os setores público, acadêmico e produtivo;
- Atividades culturais que visam valorizar o SUS e a diversidade regional.

Carga horária: Serão quatro dias de evento, o primeiro e terceiro serão das 9h às 19 horas, o segundo das 9h às 21 horas e o quarto das 9h às 17 horas, totalizando 40 horas de evento.

Conteúdo programático do evento conforme documento 171773942, também está disponível no site: <https://congressos.conasems.org.br/8-xxxviii-congresso-nacional-de-secretarias-municipais-de-saude/programacao>.

Palestrantes, moderadores e instrutores do Congresso, conforme documento: Não foi divulgado nominalmente quem serão os palestrantes, moderadores e instrutores presentes no congresso. Sendo informado apenas as instituições desses, conforme apresentado no documento 171773942, estarão presentes no evento, as seguintes instituições:

- Ministério da Saúde;
- Organização Panamericana de Saúde - OPAS Brasil;
- CONASEMS;
- CONASS;
- COSEMS Estaduais, entre outros.

• MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A modalidade de contratação para viabilizar a aquisição de inscrições no XXXVIII Congresso do CONASEMS 2025 será a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo."

A inviabilidade de competição neste caso se dá em razão da exclusividade do fornecedor das inscrições, uma vez que a Comissão Organizadora do Congresso (CONASEMS) é a única responsável pela comercialização das mesmas, não existindo concorrência no mercado para esse objeto específico.

Para instrução do processo e demonstração da inviabilidade de competição, é apresentado:

- Declaração de exclusividade emitido pela entidade organizadora (CONASEMS), atestando que é a única responsável pela venda das inscrições 172736939;
- Declaração de idoneidade da entidade organizadora (CONASEMS) 172737391;

Essa modalidade visa garantir a legalidade e a economicidade do processo, assegurando a participação institucional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no evento técnico-científico mais relevante da gestão municipal do SUS.

• OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá realizar o XXXVIII Congresso do Conasems, assim como nos dias e local definidos conforme a proposta apresentada e, caso haja alguma alteração, deverá informar por escrito ao fiscal designado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para o início do evento;

Cumprir toda a programação prevista do curso;

Responsabilizar-se em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

Emitir certificado para os participantes do curso;

Prover quaisquer materiais didáticos e de apoio ao evento;

Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições estabelecidas na proposta apresentada;

Assumir, no que lhe couber, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias advindas da prestação dos serviços.

Disponibilizar as inscrições nos módulos selecionados para os participantes indicados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme as orientações e prazos estabelecidos no processo de contratação;

Garantir acesso integral à programação oficial do congresso, incluindo módulos teóricos, apresentações orais, painéis, mesas-redondas, oficinas e demais atividades previstas na agenda do evento;

Fornecer os certificados de participação, devidamente identificados com carga horária e atividades realizadas, em formato físico ou digital, conforme política do evento;

Prestar suporte técnico e/ou administrativo aos participantes da SES/DF em caso de dúvidas ou dificuldades relacionadas às inscrições, acesso à plataforma (se aplicável), ou presença nas atividades presenciais do evento;

Cumprir rigorosamente o cronograma e as condições estabelecidas, incluindo datas de realização, localização do evento e cronograma de atividades;

Respeitar as normas contratuais e legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações pertinentes à contratação pública.

- **Obrigações dos participantes:**

Realizar sua inscrição no evento, conforme orientações e prazos definidos pela organização e repassadas pela área responsável na SES/DF e incluir o comprovante no processo SEI 00060-00271063/2025-91;

Participar integralmente da programação do congresso, incluindo os módulos teóricos, oficinas, painéis, apresentações e demais atividades pertinentes ao seu campo de atuação;

Representar institucionalmente a SES/DF durante o evento, mantendo conduta ética, profissional e compatível com a função pública que exerce;

Apresentar as experiências exitosas selecionadas, quando for o caso, de forma clara, objetiva e alinhada às diretrizes técnicas da Secretaria;

Emitir relatório técnico ou prestação de contas à chefia imediata e/ou unidade responsável, contendo os principais aprendizados, atividades realizadas e potenciais aplicabilidades no contexto da saúde pública do DF, no prazo a ser estabelecido;

Guardar zelo pelo recurso público investido, garantindo a adequada aplicação dos valores destinados à inscrição e à participação no evento.

- **Obrigações da contratante:**

Cumprir com a contratada todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos em decorrência da contratação.

Notificar à contratada, formal e tempestivamente, todas as irregularidades observadas no decorrer da execução do serviço;

Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Estudo Técnico Preliminar.

Indicar os participantes habilitados, observando critérios técnicos e funcionais, de forma a garantir que a representação institucional no evento seja pertinente às áreas temáticas do congresso e à apresentação das experiências aprovadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, garantindo que os serviços contratados (inscrições) sejam devidamente prestados, conforme o objeto pactuado;

Prestar as informações necessárias aos participantes indicados, inclusive no que se refere a prazos, documentos, cronogramas e outras exigências do evento;

Dar suporte institucional para a participação dos servidores, especialmente aqueles responsáveis pela apresentação das experiências exitosas da SES/DF;

Adotar as providências administrativas internas necessárias à emissão de empenho, pagamento e posterior prestação de contas da despesa, nos termos da legislação vigente.

• **Fiscalização contratual:**

A indicação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, será realizada pela Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SAIS/COAPS), em conformidade com a lei 14.133/2021.

O acompanhamento e a fiscalização da execução da nota de empenho consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, na forma dos arts 10, 11, 12 e 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada é **quatro (4) inscrições**. O cálculo decorre de fatores objetivos:

Tabela 2 - Critérios de seleção dos servidores.

Critério	Quantidade	Fonte factual
Autores/coautores que apresentam os dois trabalhos selecionados	2 servidores	Lista oficial de autores cadastrada nas submissões da inscrição 20ª Mostra Aqui tem SUS (Etapa SES-DF)
Necessidade de representar a SES-DF em eventual premiação (regulamento obriga presença)	2 gestores	Regulamento Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS” 2025

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000,00

Memória de cálculo de custo máximo.

Para efeito de composição do custo total de propriedade, foi realizada ampla pesquisa de preços públicos em:

- atas vigentes de inexigibilidade (p. ex. Inexigibilidade 17/2024 – SES/MG e Inexigibilidade 08/2023 – SMS Fortaleza);
- licitações similares registradas nos Sistemas de Compras Governamentais (Comprasnet, PNCP) e em diários oficiais de outros entes da Federação.

A pesquisa levou em conta a especificidade do objeto (inscrição nominal, intransferível, vendida exclusivamente pelo Conasems) e as condições oferecidas pelo fornecedor único, incluindo garantias de acesso, certificação digital e suporte constantes no regulamento do congresso.

Importa destacar que, devido à ausência de parametrização nas contratações públicas, não é possível afirmar que os dados obtidos representem a totalidade das aquisições de inscrições em eventos congêneres, tampouco que todas atendam integralmente às necessidades aqui descritas. Os valores apurados refletem apenas as condições constantes dos processos consultados, não sendo possível aferir se os serviços contratados em cada órgão eram plenamente compatíveis com a demanda da SES-DF, nem captar o contexto interno e as necessidades específicas de cada contratante.

Observada essa variabilidade e aplicada a metodologia legal de pesquisa de mercado, entende-se que o valor de referência resultante representa, de forma razoável, o valor corrente de mercado para o objeto.

O valor unitário da inscrição foi baseado na Pré-inscrição constante no documento anexo (172760635), afim de suprir as informações de razão social e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como, endereço e telefone de contato foram acrescentados aos autos o CNPJ (172760743) da instituição que trata-se de uma entidade que representa as Secretarias Municipais de Saúde de todo o Brasil, atuando como interlocutora dos municípios nas políticas públicas de saúde, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tabela 3 - Memória de cálculo das soluções viáveis.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Inscrição no XXXVIII Congresso do Conasems	Inscrição	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Valor estimado total					R\$ 2.000,00

Justificativa econômica. Entre todas as despesas possíveis ligadas a uma participação institucional em eventos, a escolha de custear apenas as inscrições é a de menor impacto orçamentário: os servidores arcarão por conta própria com transporte. O custo estimado (R\$ 500,00 por inscrição, de acordo com a tabela oficial) enquadra-se no padrão praticado em anos anteriores e em outras contratações análogas, assegurando economicidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra do art. 46 da Lei 14.133/2021 recomenda o parcelamento do objeto sempre que este for divisível, desde que não cause perda de escala ou inviabilize o conjunto da solução. No presente caso, o objeto — inscrições nominais e intransferíveis no XXXVIII Congresso Conasems — apresenta as seguintes características:

- Fornecedor único, por força do regulamento, as inscrições são vendidas exclusivamente pelo Conasems, sem distribuidores ou revendedores autorizados.
- Indivisibilidade funcional, embora, em tese, cada inscrição possa ser adquirida separadamente, todas dependem do mesmo portal, da mesma forma de pagamento e geram um único comprovante institucional. Não há possibilidade de contratação por lotes junto a fornecedores distintos, nem ganho de escala adicional, pois o preço unitário é fixado pelo organizador.
- Risco administrativo, fragmentar a compra em processos distintos geraria multiplicidade de empenhos e instrumentos contratuais sem qualquer vantagem econômica ou competitiva, além de aumentar o custo operacional interno.

Dessa forma, **não será realizado parcelamento**: a contratação figurará como **item único** (4 inscrições) por inexigibilidade, atendendo aos princípios da economicidade (art. 5º, III) e da eficiência (art. 5º, I) da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de competitividade — inexistente no mercado para este objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há **contratações correlatas** ou **interdependentes** necessárias para a efetivação da presente contratação, tais como aquisição de bens, serviços de infraestrutura, manutenção, reformas ou adaptações físicas.

Entretanto, como providência administrativa acessória, será necessário o pagamento de diárias aos servidores participantes, de acordo com os normativos vigentes da SES-DF. Os custos com passagens aéreas serão custeados pelos próprios servidores, enquanto a alimentação e a hospedagem serão viabilizadas por meio da concessão de diárias, solicitadas por processo específico.

Essa medida não constitui contratação correlata, mas deverá ser articulada previamente, para garantir o suporte logístico e financeiro necessário à participação institucional no evento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para aquisição de inscrições no XXXVIII Congresso Conasems está **alinhada com os instrumentos de planejamento da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF)** e com as diretrizes nacionais para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) e da transformação digital em saúde.

O congresso constitui espaço estratégico de atualização técnico-científica, troca de experiências exitosas entre gestores e profissionais, e difusão de soluções inovadoras, o que converge com:

- Plano Plurianual do Distrito Federal (PPA 2024-2027) – Eixo Saúde e Bem-Estar;
- Plano Distrital de Saúde (PDS 2024-2027) – objetivos relacionados à qualificação da força de trabalho e fortalecimento da APS;
- Plano Anual de Saúde (PAS 2025) – ações de educação permanente e inovação tecnológica;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – dotação específica para ações de capacitação e fortalecimento da gestão;
- Plano Anual de Contratações (PCA) – previsão de participação institucional em eventos de saúde;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) – eixo de capacitação técnica em soluções digitais aplicadas à saúde pública.

A aquisição está inserida no PCA 2025, com as seguintes informações:

Programa de trabalho: 10.301.6202.4208.5612

Natureza de despesa: 339.039

Fonte de recursos: 100

Área responsável pelo recurso: COAPS

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE PREVISTA DA COMPRA /CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA NO PCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO NO PCA	VALOR TOTAL ESTIMADO NO PCA
				Serviço de treinamento, Participação dos servidores em				

1	Não se aplica	25232	20702	treinamentos, congressos, seminários, capacitações e eventos na área de Atenção Primária à Saúde alinhados com o Plano de Capacitação Anual, conforme Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência.	01 (Um congresso, com 04 inscrições)	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
---	---------------	-------	-------	---	---	----	-------------------	-------------------

Observação:

- Apesar das informações registradas para os itens em questão no PCA apresentar-se superior ou diferentes àquela indicada neste Estudo Técnico Preliminar, tal divergência decorre da natureza da contratação. Ressalta-se que um único item é utilizado para diversos processos licitatórios, sendo cada processo vinculado à realização de um congresso específico. Trata-se, portanto, de um controle centralizado para contratações recorrentes, ainda que executadas separadamente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados que promovam a efetividade da gestão pública, especialmente no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da disseminação de experiências exitosas e inovadoras desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

A participação no evento contribui para a valorização institucional da SES/DF, ampliando sua visibilidade em âmbito nacional, o que pode favorecer o intercâmbio de boas práticas e o reconhecimento de iniciativas locais como referência para outras unidades federativas. Adicionalmente, o trabalho submetido possui potencial competitivo para premiação, o que reforça a importância da participação como estratégia de estímulo à inovação, à melhoria dos serviços públicos e à motivação das equipes envolvidas.

Entre os ganhos diretos e indiretos almejados, destacam-se:

- **A valorização de servidores públicos** e do trabalho técnico desenvolvido na rede de saúde do DF;
- **A melhoria da imagem institucional**, com impacto positivo na captação de parcerias e recursos futuros;
- **O aproveitamento de recursos humanos e conhecimentos técnicos já existentes**, otimizando a aplicação de investimentos públicos por meio da difusão de soluções com potencial de replicabilidade;
- **O fortalecimento da cultura de monitoramento, avaliação e inovação, alinhada ao planejamento estratégico** e às diretrizes de governo digital e saúde digital.

Esses resultados contribuem para a construção de uma administração pública mais eficiente, transparente e sustentável, alinhada aos princípios da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

A medição da execução contratual será realizada com base na efetiva aquisição e disponibilização das inscrições aos participantes indicados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme quantitativo aprovado e identificado no processo.

O ateste da execução se dará mediante:

- Comprovante de inscrição dos servidores indicados;
- Confirmação do recebimento do e-mail de inscrição e acesso ao evento pelo participante;
- Lista final de participantes inscritos, com indicação do nome, CPF e órgão de lotação;
- Certificado da organização do evento, quando disponível, atestando a participação dos servidores da SES/DF.

A medição será **realizada em etapa única**, após a confirmação de todas as inscrições e participação no evento, para fins de liquidação e pagamento.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adaptações no ambiente da SES/DF nem de licenças ou outorgas específicas para a contratação.

As providências administrativas compreendem apenas:

- **Solicitação e concessão de diárias aos servidores selecionados**, conforme normativas internas vigentes, para custeio de hospedagem e alimentação durante o período de participação no evento;
- **Organização logística de deslocamento**, com passagens custeadas pelos próprios servidores, conforme informado;
- Elaboração e emissão das **portarias de afastamento** dos servidores, de acordo com os trâmites e prazos regulamentares;
- Comunicação e alinhamento com as unidades de gestão, garantindo a cobertura das atividades das unidades durante o período de ausência dos participantes.

Tais providências são fundamentais para assegurar o cumprimento da agenda proposta e a plena participação dos representantes da SES/DF no congresso, garantindo que a contratação produza os efeitos esperados e contribua para os resultados institucionais pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação **não gera impactos ambientais significativos**, por tratar-se de aquisição de serviço educacional prestado em formato presencial e sem fornecimento de bens físicos.

Contudo, a participação da SES/DF no evento poderá contribuir indiretamente para a incorporação de práticas sustentáveis na gestão da saúde pública, por meio do acesso a experiências bem-sucedidas e tecnologias verdes apresentadas no congresso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, **DECLARA-SE VIÁVEL a presente contratação**, por atender a uma necessidade institucional real e urgente, estar alinhada ao planejamento estratégico da SES/DF e da política nacional de saúde digital, e representar investimento qualificado em capacitação e inovação, com impactos positivos diretos na gestão do SUS no Distrito Federal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Gerência de Qualidade na Atenção Primária - área técnica responsável pelos projetos ganhadores na 20ª Amostra Brasil Aqui tem SUS.

LIDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 11:48:52.

Despacho: Diretor da Estratégia Saúde da Família

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 11:46:38.

Despacho: Coordenador da Atenção Primária à Saúde

FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 11:47:59.